



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a transferência de bens móveis considerados inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Capanema a transferir para o Poder Executivo Municipal os bens móveis considerados inservíveis nos autos do processo administrativo de protocolo nº 371/2020, cuja relação é descrita abaixo, e que se encontram sob a responsabilidade do setor administrativo, desta Casa de Leis:

Quantidade	Descrição	Nº de patrimônio
01	Cadeira estofada preta	198
01	Mesa	46
01	Desfragmentadora de papéis	196
01	Condicionador de ar Split	137
01	Microcomputador Pentium DC	139
01	Microcomputador MTEK	140
01	Microcomputador Intel Celeron	146

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema/PR 20 de outubro de 2020.


Valdomiro Brizola
Presidente

